



CARTÓRIO ANTONIO CARVALHO

TABELIONATO - OFICIALATO E DEMAIS CARGOS
ANEXOS CIDADE E COMARCA DE SÃO DOMINGOS
DO CAPIM - ESTADO DO PARÁ

MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO

Tabelliã Oficiala Titular

Port. 2045-2010-GP - CPF/MF 181.696.602-97

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Escrevente Autorizado

Port. 15/2008 - CPF/MF 924.863.632-20



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO em virtude das atribuições que são conferidas por Lei que, revendo neste Cartório a requerimento verbal de pessoa interessada os Livros de INDICADOR PESSOAL, os de INDICADOR REAL e os de REGISTRO GERAL, verifiquei que às folhas **216** do Livro nº **2-R** - REGISTRO GERAL foi aberta Matrícula no dia 03 de dezembro de 2.014, sob o número de ordem **5.868**, que se refere à transmissão do imóvel de Propriedade de **MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA**, cujo teor é o seguinte. - **IMÓVEL**: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará, jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado à Rua "M" a, sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **234,00 m²** (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS); com os seguintes Limites e Confrontações: FRENTE: medindo 9,00 metros com a Rua "M"; LATERAL DIREITA, medindo 26,00 metros, com área do Sr. Raimundo Nonato, Evandro Costa e Marcos Antonio Reis Oliveira; LATERAL ESQUERDA, medindo 26,00 metros, com a área do Sr. Francisco Adenilson R. da Silva; e FUNDOS, medindo 9,00 metros com a área do Sr. Paulo Sergio Alves Gomes, localizado na Rua "M", s/nº, Q-06, L-03 - Bairro João Paulo II, na Cidade de Ipixuna do Pará; desmembrado da área patrimonial do Município de Ipixuna do Pará. - **PROPRIETÁRIA**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. - **REGISTRO Nº 01 - M-5.868** - DATA: 03/12/2014. - **TRANSMITENTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. O Exmo. Sr. SALVADOR CHAMON SOBRINHO, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991, considerando os autos do Processo Administrativo nº 211/2013, faz saber que mando expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, em favor de. - **PROPRIETÁRIO**: **MARIA RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA**, CPF: 048.548.612-15. - **CADASTRO DA PREFEITURA**: **TÍTULO DEFINITIVO Nº 1071**, expedido em 04 de março de 2013, originalmente registrado naquela repartição sob o nº 1071. - **REGISTRO ANTERIOR**: Não consta, sendo esta matrícula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma. Sra. Dra. **EVA MARIA PINTO DA SILVA**, exarada nos autos de suscitação de duvida - processo nº

CARTÓRIO ANTONIO CARVALHO
REGISTRO CIVIL
TABELIONATO E ANEXOS
Mare da Consolação G. de Carvalho
Tabela Trular
Luiz de Almeida de C. Figue
Tabela Substituta
Alexandre de A. Silva
Escritório de Registro
SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66023-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA	TENSÃO NOMINAL: 127 V - F0	INSTALAÇÃO: 105471033
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno		UL/SEQ: IX09B001-11 3
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA

TV M S/N QD 36 QD 36 LIBERDADE CEP: 68037-000 IPIXUNA D
O PARA PA
CPF: ***.500.60*-**

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato
105471033

Parceiro de Negócio
12200021

Conta mês 10/2024	Total a pagar R\$ 252,21	Vencimento 28/10/2024
----------------------	-----------------------------	--------------------------



NOTA FISCAL N. 103623570 SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 15/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/DFF/Consulta>
Chave de acesso:
15241004895728000180660001036215/02047642320
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior 14/09/2024	Leitura Atual 15/10/2024	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 14/11/2024	
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS Valor (R\$)
Consumo (kwh)	165	1,221939	0,938450	8,47	38,31
Adicional Bandeira				0,55	2,49
Itens Financeiros					
Cip-Ilum Pub Prof Munic					37,47

UNO/ kWh	Nº DIAS FAT												Tributo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026	01/2027	02/2027	03/2027	04/2027	05/2027	06/2027	07/2027	08/2027	09/2027	10/2027	11/2027	12/2027	01/2028	02/2028	03/2028	04/2028	05/2028	06/2028	07/2028	08/2028	09/2028	10/2028	11/2028	12/2028	01/2029	02/2029	03/2029	04/2029	05/2029	06/2029	07/2029	08/2029	09/2029	10/2029	11/2029	12/2029	01/2030	02/2030	03/2030	04/2030	05/2030	06/2030	07/2030	08/2030	09/2030	10/2030	11/2030	12/2030	01/2031	02/2031	03/2031	04/2031	05/2031	06/2031	07/2031	08/2031	09/2031	10/2031	11/2031	12/2031	01/2032	02/2032	03/2032	04/2032	05/2032	06/2032	07/2032	08/2032	09/2032	10/2032	11/2032	12/2032	01/2033	02/2033	03/2033	04/2033	05/2033	06/2033	07/2033	08/2033	09/2033	10/2033	11/2033	12/2033	01/2034	02/2034	03/2034	04/2034	05/2034	06/2034	07/2034	08/2034	09/2034	10/2034	11/2034	12/2034	01/2035	02/2035	03/2035	04/2035	05/2035	06/2035	07/2035	08/2035	09/2035	10/2035	11/2035	12/2035	01/2036	02/2036	03/2036	04/2036	05/2036	06/2036	07/2036	08/2036	09/2036	10/2036	11/2036	12/2036	01/2037	02/2037	03/2037	04/2037	05/2037	06/2037	07/2037	08/2037	09/2037	10/2037	11/2037	12/2037	01/2038	02/2038	03/2038	04/2038	05/2038	06/2038	07/2038	08/2038	09/2038	10/2038	11/2038	12/2038	01/2039	02/2039	03/2039	04/2039	05/2039	06/2039	07/2039	08/2039	09/2039	10/2039	11/2039	12/2039	01/2040	02/2040	03/2040	04/2040	05/2040	06/2040	07/2040	08/2040	09/2040	10/2040	11/2040	12/2040	01/2041	02/2041	03/2041	04/2041	05/2041	06/2041	07/2041	08/2041	09/2041	10/2041	11/2041	12/2041	01/2042	02/2042	03/2042	04/2042	05/2042	06/2042	07/2042	08/2042	09/2042	10/2042	11/2042	12/2042	01/2043	02/2043	03/2043	04/2043	05/2043	06/2043	07/2043	08/2043	09/2043	10/2043	11/2043	12/2043	01/2044	02/2044	03/2044	04/2044	05/2044	06/2044	07/2044	08/2044	09/2044	10/2044	11/2044	12/2044	01/2045	02/2045	03/2045	04/2045	05/2045	06/2045	07/2045	08/2045	09/2045	10/2045	11/2045	12/2045	01/2046	02/2046	03/2046	04/2046	05/2046	06/2046	07/2046	08/2046	09/2046	10/2046	11/2046	12/2046	01/2047	02/2047	03/2047	04/2047	05/2047	06/2047	07/2047	08/2047	09/2047	10/2047	11/2047	12/2047	01/2048	02/2048	03/2048	04/2048	05/2048	06/2048	07/2048	08/2048	09/2048	10/2048	11/2048	12/2048	01/2049	02/2049	03/2049	04/2049	05/2049	06/2049	07/2049	08/2049	09/2049	10/2049	11/2049	12/2049	01/2050	02/2050	03/2050	04/2050	05/2050	06/2050	07/2050	08/2050	09/2050	10/2050	11/2050	12/2050	01/2051	02/2051	03/2051	04/2051	05/2051	06/2051	07/2051	08/2051	09/2051	10/2051	11/2051	12/2051	01/2052	02/2052	03/2052	04/2052	05/2052	06/2052	07/2052	08/2052	09/2052	10/2052	11/2052	12/2052	01/2053	02/2053	03/2053	04/2053	05/2053	06/2053	07/2053	08/2053	09/2053	10/2053	11/2053	12/2053	01/2054	02/2054	03/2054	04/2054	05/2054	06/2054	07/2054	08/2054	09/2054	10/2054	11/2054	12/2054	01/2055	02/2055	03/2055	04/2055	05/2055	06/2055	07/2055	08/2055	09/2055	10/2055	11/2055	12/2055	01/2056	02/2056	03/2056	04/2056	05/2056	06/2056	07/2056	08/2056	09/2056	10/2056	11/2056	12/2056	01/2057	02/2057	03/2057	04/2057	05/2057	06/2057	07/2057	08/2057	09/2057	10/2057	11/2057	12/2057	01/2058	02/2058	03/2058	04/2058	05/2058	06/2058	07/2058	08/2058	09/2058	10/2058	11/2058	12/2058	01/2059	02/2059	03/2059	04/2059	05/2059	06/2059	07/2059	08/2059	09/2059	10/2059	11/2059	12/2059	01/2060	02/2060	03/2060	04/2060	05/2060	06/2060	07/2060	08/2060	09/2060	10/2060	11/2060	12/2060	01/2061	02/2061	03/2061	04/2061	05/2061	06/2061	07/2061	08/2061	09/2061	10/2061	11/2061	12/2061	01/2062	02/2062	03/2062	04/2062	05/2062	06/2062	07/2062	08/2062	09/2062	10/2062	11/2062	12/2062	01/2063	02/2063	03/2063	04/2063	05/2063	06/2063	07/2063	08/2063	09/2063	10/2063	11/2063	12/2063	01/2064	02/2064	03/2064	04/2064	05/2064	06/2064	07/2064	08/2064	09/2064	10/2064	11/2064	12/2064	01/2065	02/2065	03/2065	04/2065	05/2065	06/2065	07/2065	08/2065	09/2065	10/2065	11/2065	12/2065	01/2066	02/2066	03/2066	04/2066	05/2066	06/2066	07/2066	08/2066	09/2066	10/2066	11/2066	12/2066	01/2067	02/2067	03/2067	04/2067	05/2067	06/2067	07/2067	08/2067	09/2067	10/2067	11/2067	12/2067	01/2068	02/2068	03/2068	04/2068	05/2068	06/2068	07/2068	08/2068	09/2068	10/2068	11/2068	12/2068	01/2069	02/2069	03/2069	04/2069	05/2069	06/2069	07/2069	08/2069	09/2069	10/2069	11/2069	12/2069	01/2070	02/2070	03/2070	04/2070	05/2070	06/2070	07/2070	08/2070	09/2070	10/2070	11/2070	12/2070	01/2071	02/2071	03/2071	04/2071	05/2071	06/2071	07/2071	08/2071	09/2071	10/2071	11/2071	12/2071	01/2072	02/2072	03/2072	04/2072	05/2072	06/2072	07/2072	08/2072	09/2072	10/2072	11/2072	12/2072	01/2073	02/2073	03/2073	04/2073	05/2073	06/2073	07/2073	08/2073	09/2073	10/2073	11/2073	12/2073	01/2074	02/2074	03/2074	04/2074	05/2074	06/2074	07/2074	08/2074	09/2074	10/2074	11/2074	12/2074	01/2075	02/2075	03/2075	04/2075	05/2075	06/2075	07/2075	08/2075	09/2075	10/2075	11/2075	12/2075	01/2076	02/2076	03/2076	04/2076	05/2076	06/2076	07/2076	08/2076	09/2076	10/2076	11/2076	12/2076	01/2077	02/2077	03/2077	04/2077	05/2077	06/2077	07/2077	08/2077	09/2077	10/2077	11/2077	12/2077	01/2078	02/2078	03/2078	04/2078	05/2078	06/2078	07/2078	08/2078	09/2078	10/2078	11/2078	12/2078	01/2079	02/2079	03/2079	04/2079	05/2079	06/2079	07/2079	08/2079	09/2079	10/2079	11/2079	12/2079	01/2080	02/2080	03/2080	04/2080	05/2080	06/2080	07/2080	08/2080	09/2080	10/2080	11/2080	12/2080	01/2081	02/2081	03/2081	04/2081	05/2081	06/2081	07/2081	08/2081	09/2081	10/2081	11/2081	12/2081	01/2082	02/2082	03/2082	04/2082	05/2082	06/2082	07/2082	08/2082	09/2082	10/2082	11/2082	12/2082	01/2083	02/2083	03/2083	04/2083	05/2083	06/2083	07/2083	08/2083	09/2083	10/2083	11/2083	12/2083	01/2084	02/2084	03/2084	04/2084	05/2084	06/2084	07/2084	08/2084	09/2084	10/2084	11/2084	12/2084	01/2085	02/2085	03/2085	04/2085	05/2085	06/2085	07/2085	08/2085	09/2085	10/2085	11/2085	12/2085	01/2086	02/2086	03/2086	04/2086	05/2086	06/2086	07/2086	08/2086	09/2086	10/2086	11/2086	12/2086	01/2087	02/2087	03/2087	04/2087	05/2087	06/2087	07/2087	08/2087	09/2087	10/2087	11/2087	12/2087	01/2088	02/2088	03/2088	04/2088	05/2088	06/2088	07/2088	08/2088	09/2088	10/2088	11/2088	12/2088	01/2089	02/2089	03/2089	04/2089	05/2089	06/2089	07/2089	08/2089	09/2089	10/2089	11/2089	12/2089	01/2090	02/2090	03/2090	04/2090	05/2090	06/2090	07/2090	08/2090	09/2090	10/2090	11/2090	12/2090	01/2091	02/2091	03/2091	04/2091	05/2091	06/2091	07/2091	08/2091	09/2091	10/2091	11/2091	12/2091	01/2092	02/2092	03/2092	04/2092	05/2092	06/2092	07/2092	08/2092	09/2092	10/2092	11/2092	12/2092	01/2093	02/2093	03/2093	04/2093	05/2093	06/2093	07/2093	08/2093	09/2093	10/2093	11/2093	12/2093	01/2094	02/2094	03/2094	04/2094	05/2094	06/2094	07/2094	08/2094	09/2094	10/2094	11/2094	12/2094	01/2095	02/2095	03/2095	04/2095	05/2095	06/2095	07/2095	08/2095	09/2095	10/2095	11/2095	12/2095	01/2096	02/2096	03/2096	04/2096	05/2096	06/2096	07/2096	08/2096	09/2096	10/2096	11/2096	12/2096	01/2097	02/2097	03/2097	04/2097	05/2097	06/2097	07/2097	08/2097	09/2097	10/2097	11/2097	12/2097	01/2098	02/2098	03/2098	04/2098	05/2098	06/2098	07/2098	08/2098	09/2098	10/2098	11/2098	12/2098	01/2099	02/2099	03/2099	04/2099	05/2099	06/2099	07/2099	08/2099	09/2099	10/2099	11/2099	12/2099	01/2100	02/2100	03/2100	04/2100	05/2100	06/2100	07/2100	08/2100	09/2100	10/2100	11/2100	12/2100	01/2101	02/2101	03/2101	04/2101	05/2101	06/2101	07/2101	08/2101	09/2101	10/2101	11/2101	12/2101	01/2102	02/2102	03/2102	04/2102	05/2102	06/2102	07/2102	08/2102	09/2102	10/2102	11/2102	12/2102	01/2103	02/2103	03/2103	04/2103	05/2103	06/2103	07/2103	08/2103	09/2103	10/2103	11/2103	12/2103	01/2104	02/2104	03/2104	04/2104	05/2104	06/2104	07/2104	08/2104	09/2104	10/2104	11/2104	12/2104	01/2105	02/2105	03/2105	04/2105	05/2105	06/2105	07/2105	08/2105	09/2105	10/2105	11/2105	12/2105	01/2106	02/2106	03/2106	04/2106	05/2106	06/2106	07/2106	08/2106	09/2106	10/2106	11/2106	12/2106	01/2107	02/2107	03/2107	04/2107	05/2107	06/2107	07/2107	08/2107	09/2107	10/2107	11/2107	12/2107	01/2108	02/2108	03/2108	04/2108	05/2108	06/2108	07/2108	08/2108	09/2108	10/2108	11/2108	12/2108	01/2109	02/2109	03/2109	04/2109	05/2109	06/2109	07/2109	08/2109	09/2109	10/2109	11/2109	12/2109	01/2110	02/2110	03/2110	04/2110	05/2110	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA FISCAL/TRIBUTOS E
ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Eu, Núbia Andrade Gonçalves, brasileira, paraense, residente e domiciliada neste Município de Ipixuna do Pará/PA, Diretora de Fiscalização e Auditoria Fiscal/Tributos e Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de minhas atribuições legais, mediante pesquisa em nosso sistema e arquivos imobiliários, **CERTIFICO**, para os devidos fins de direito, que o imóvel de propriedade do Senhor Mrcos Antônio Reis Oliveira, portador do **CPF nº 39750060210**, localizado na Tv. M SN bairro Joao Paulo II, com a Inscrição Cadastral no Distrito 01 Setor 06 Quadra 190 Lote 19 Unidade 001- Ipixuna do Pará, encontra-se em situação regular com a Fazenda Municipal.

A referida declaração responde a mais cristalina verdade.

Ipixuna do Pará/PA, 12 de novembro de 2024.


Núbia Andrade Gonçalves
Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P A

NOME
MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2158096 SSP PA

CPF
397.500.602-10

DATA NASCIMENTO
13/08/1972

FILIAÇÃO
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
MARIA RAIMUNDA REIS DE OLIV
EIRA

PERMISSÃO
[PERMISSÃO]

ACC
[ACC]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
DD263662909

VALIDADE
22/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1998

OBSERVAÇÕES

Marcos Antonio Reis Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MAE DO RIO, PA

DATA EMISSÃO
13/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

23666500081
PA285024531

PARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2211133587

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 2000801433 CPF: ***.500.60*-** TV RUI BARBOSA, 9, GALPAO Galpão CEP: 68637-000 VILA NOVA - IPIXUNA DO PARA - PA		
Parcelo de Negócio 12200021		
Conta Contrato 3017939318		
Conta Mês 10/2024	Vencimento 06/11/2024	Total a Pagar R\$ 341,43

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/09/2024	22/10/2024	32	21/11/2024



NOTA FISCAL Nº 104737863 -SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15241004895728000180660001047378631079888326
Protocolo de autorização: 3152400026958932 -
23/10/2024 às 16:58:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura. ● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 21/09 - 22/10 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (78.64458 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. ● Faturamento da energia compensada conforme Lei 14.300/22, considerando os percentuais publicados na REN 3371/2024. ● Saldo de créditos expirados no ciclo ref 10/24: 0,00 kWh. ● Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3028852176(30%). ● Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R\$ 7,877 a cada 100 kWh. ● Conta contrato geradora 3028852176: Saldo do Mês Geral Total: 78,64 , Saldo Acumulado Geral Total: 0,00 , Saldo atualizado a expirar de 0,00 na ref 11/24

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	196,35	1,221900	0,938450	10,08	45,58	239,92	ICMS	323,63	19,0000	61,48
Consumo Compensado (kWh)	78,64	0,916073	0,703500	3,03	13,69	72,04	PIS	266,78	0,9241	2,47
Energia Inj. oUC 10/2024 mPT (kWh)	78,64	0,916073	0,703500	3,03-	13,69-	72,04-	COFINS	266,78	4,2585	11,36
Parc. Inj. s/ Desc. - GD2 (kWh)	78,64	0,149797	0,116868	0,50	2,09	11,78				
Benefício Tarifário Bruto SCEE				2,52	10,50	59,15				
Adicional Bandeira				0,73	3,31	17,41				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido SCEE						46,13-				
Cip-Illum Pub Pref Munic						56,36				
Multa						2,05				
Correção Monetária						0,10				
Juros						0,79				
							OUT/23			190
							NOV/23			193
							DEZ/23			193
							JAN/24			206
							FEB/24			194
							MAR/24			194
							ABR/24			212
							MAI/24			213
							JUN/24			207
							JUL/24			209
							AGO/24			206
							SET/24			214
							OUT/24			275
							Ativo Injetado			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
24010435141	Consumo	ATIVO TOTAL	6.942	7.217	1,00	275 kWh	BD81.77F2.6DDE.415C.1383.68C8.3449.B7D1		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3371/24	30/10/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 66 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Assessoria e suporte: equatorial.pa@equatorialpa.com.br Equatorial PA: www.equatorialpa.com.br Equatorial PA: www.equatorialpa.com.br Equatorial PA: www.equatorialpa.com.br		Ouvadoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.		

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 03373.384118 01385.534175 1 00000000034143

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO

2000801433

REFERÊNCIA

10/2024

DATA DOCUMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA

ESPÉCIE DOCUMENTO

ACEITE

DATA PROCESSAMENTO

USO DO BANCO

CARTEIRA

ESPÉCIE MOEDA

QUANTIDADE

VALOR

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÚROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA 397.500.602-10

VENCIMENTO

06.11.2024

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO

33733841101385534

(-) VALOR DOCUMENTO

341,43

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+*) MULTA

(+*) OUTROS ACRÉSCIMOS

(+*) VALOR

Pague através do PIX.

É mais facilidade pra
você.Para realizar o pagamento,
utilize o QR CODE abaixo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA
CPF: 397.500.602-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:36 do dia 15/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2025.

Código de controle da certidão: **1EED.87E6.5216.0CB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA

CPF: 397.500.602-10

Certidão nº: 86336370/2024

Expedição: 15/12/2024, às 14:36:07

Validade: 13/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **397.500.602-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.